

Lei nº 580/90

“Concede doação de 100 manilhas à
Câmara Municipal de Igaratinga”

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar 100 manilhas o, 30 no valor de R\$ 68.300 (sessenta e oito mil e trezentas reais) à Câmara Municipal de Igaratinga.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar 100 manilhas o, 30 no valor de R\$ 68.300 (sessenta e oito mil e trezentas reais) à Câmara Municipal de Igaratinga.

Parágrafo Único. A presente doação, será utilizada na construção de um canal de fumacaria para a redução da poluição.

Art. 3º Perrogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(Prefeitura Municipal de Igaratinga, 09 de dezembro de 1990)

José Milton de Almeida
Juiz de Direito de Igaratinga
Prefeito Municipal

Elma Henriques M. Almeida
Secretária

Lei nº 581/90

“Atestou celebração de termos entre
o FNDE/MEC, à Prefeitura de Igaratinga.”